

tuírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no memorando n.º 8334/EMHUR/DIR/DMU/2020, Processo Administrativo n.º 005396/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- I – Laís Ramos Chruscak - matrícula 45259;
- II – Keyliane Ferreira Rocha da Silva- matrícula 528;
- III – Emilly Gutierre Amorim - matrícula 850985.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 114/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público Histayllon Conceição dos Santos – Matrícula nº 502, como fiscal do processo n.º 008542/2020/EMHUR – Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização e desinfecção de ambiente no prédio sede da EMHUR e na sala dos Agentes de Fiscalização de Transportes localizada no Terminal Luiz Canuto Chaves. Compreendendo uma área total de 1.070,14 m², por um período de 4 (quatro) meses, uma vez a cada 15 (quinze) dias totalizando 08 (oito) aplicações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 115/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública Antonia Ivaneide de Araújo – Matrícula nº 442, como fiscal do processo n.º 0.011032/2020 – Pagamento de 1 (uma) inscrição para participação do funcionário desta EMHUR nos Cursos a distância de Assistente Administrativo e Custos Logísticos. Os cursos serão realizados on-line e terão início a partir do primeiro acesso, com prazo de um mês para término.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 116/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública Ana Karoline Sousa Magalhães – Matrícula nº 685, como fiscal do processo n.º 010461/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades dos setores desta EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 117/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público Nilton Conceição Trindade – Matrícula nº 609, como fiscal do processo n.º 010574/2020 – Aquisição de material elétrico (lâmpadas LED) para a manutenção do prédio sede da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0267/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria/Presi nº 0251/2020 de 09/09/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5212, de 10 de setembro de 2020, que exonerou a senhora Karina Correia da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-502, de Assistente III, do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC